



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO DE PESSOAL, LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA
ANÁLISE DO ATO DE APOSENTADORIA, RESERVA OU REFORMA

Nº. Processo: 2425340-6	Data de Autuação no TCE: 26/08/2024
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Aliança	
Nome do Servidor: MARIA DA GLORIA FERREIRA	Matricula: 301
Data Nascimento: 12/04/1959	Sexo: Feminino
RG: 3470757/SDS/PE	CPF: 587.089.284-87
No. Portaria: 037/2024	Vigência Portaria: 01/08/2024
Cargo de Aposentadoria: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PA-1	
Enquadramento: Geral	
Regra Adotada: Art. 2º, inciso I da EOM Nº 001/2021.	
Requisitos: Idade Mínima Mulher: 57 Tempo Contribuição Mulher: 30 Data Ingresso Serviço Público: 26-01-2021 Tempo no Serviço Público: 20 Tempo no Cargo: 5 Pontos: 91 Data Início Vigência: 27-01-2021	

ANÁLISE Nº 258613

Recife, 10 de Abril de 2025 às 11:20h

SERVIÇO PÚBLICO - RPPS				
Órgão - Serviço Público Municipal	Data de Ingresso	Data Afastamento	Anos(s)	Dias(s)
Prefeitura Municipal de Aliança	01/07/1991	01/08/2024	33	40
Tempo Total SERVIÇO PÚBLICO:			33	40
Tempo até a ECF20:			7	171
Tempo até a ECF41:			12	187
Tempo Total de Contribuição menos Deduções:			33	40

RESULTADO

Aposenta-se (Proventos Integrais com Paridade)

CONSIDERAÇÕES DA GERÊNCIA

Ex.mo(a) Relator(a),

Informa-se que, salvo melhor juízo, o Ato/a Portaria n.º 037/2024 e os documentos constantes nos autos atendem aos requisitos para apreciação favorável quanto à legalidade da inativação, conforme Relatório de Auditoria.

Em tempo:

- Este Processo foi analisado automaticamente pelo sistema PREVER;
- Considerando o entendimento exarado no Extrato de Decisão Monocrática n.º 1.981/2010 (e em diversos outros extratos), destaca-se que o conjunto das parcelas remuneratórias dos proventos não foi objeto de análise por parte desta Gerência.

RICARDO ANTÔNIO TRIGUEIRO DE SOUZA

Matricula: 0379